

PROCESSO Nº. 048/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023.
EDITAL Nº. 037/2023.

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373-4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Arvores, **no dia 04 de maio de 2023, com início às 08h30min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

1.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site oficial da prefeitura municipal de Tarumã e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta da empresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”, nos termos descritos no item 6.3.6. e seguintes desse edital.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual de medicamentos**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. - **Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar N.º 123/06, bem como apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

3.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar DECLARAÇÃO, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou pelo **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa no 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, não a impedindo de participar do certame, registrando os preços inicialmente apresentados na proposta.

5.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5.7. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO” - (conf. modelos Anexo III). A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

6.1.1. Envelope nº I – Proposta:

6.1.1.1. Número do Processo;

6.1.1.2. Número do Pregão;

6.1.1.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.2.1. Envelope nº II – Habilitação:

6.2.1.1. Número do Processo;

6.2.1.2. Número do Pregão;

6.2.1.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.3. **O ENVELOPE Nº I – PROPOSTA** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas,

devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, telefone, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço unitário e total do ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo três casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Especificações detalhadas dos bens a serem fornecidos, consoante exigências editalícias, em especial a marca do produto ofertado;

e) Indicação da marca dos produtos cotados, além do número de registro na Anvisa, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

f) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

h) Número da conta bancária e e-mail;

i) Prazo para início do fornecimento; conforme disposto no **ITEM 14 do presente edital**, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

j) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o bem a ser fornecido e que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

6.3.3 Ainda não será admitido:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto.

6.3.4. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.3.5. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

6.3.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site <http://www.taruma.sp.gov.br/> e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou "PENDRIVE".

6.3.6.1. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I. A não apresentação da proposta de preços na forma impressa causará a desclassificação da licitante.

6.3.6.2. Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Unitário;
- . Indicativo da Marca e Registro da Anvisa;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Prazo de Entrega.

6.4. **O ENVELOPE Nº II – HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (vide subitem "I");
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
 - f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- g) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- h) **Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo, nos termos da Súmula TCESP nº 50².

k) **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

l) **Alvará de funcionamento**, expedido pela **Vigilância Sanitária** Municipal em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual em vigor, em nome da licitante.

m) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

n) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

o) Declaração de desimpedimento em contratar com a administração pública;

p) Declaração de que atende e cumpre todas as normas relativas à Higiene e Saúde pertinentes ao objeto licitado.

6.4.1. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.5.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.6.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.6.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

² **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o preço do ITEM.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,001 conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do ITEM.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita por Item.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se "Ata de Registro" dos preços e Classificação de cada ITEM.

12.5. Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no Diário Oficial do Município.

12.6. A Prefeitura poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

12.7. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações exigidas por este edital, ANEXO I – Termo de Referência, em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

13.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

13.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

13.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

14 - DA ENTREGA

14.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

14.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 07 (sete) dias para início do fornecimento.

14.3. As requisições deverão conter:

14.3.1. Identificação da unidade requisitante;

14.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 048/2023 – Pregão Presencial n.º 021/2023);

14.3.3. Número do Contrato;

14.3.4. Identificação da contratada;

14.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.3.6. Data e horário para entrega dos itens.

14.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.5. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade (os produtos serão fornecidos de forma fracionada, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas).**

14.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três dias), contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.8. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

14.9. As licitantes deverão fornecer no ato da entrega dos medicamentos, cópias dos seguintes documentos:

- licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária;
- autorização especial de funcionamento para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante, para cada lote de medicamento a ser fornecido.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

15.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

15.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

15.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.6. Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

15.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor

correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

3.3.90.30 - Material de Consumo

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Licitações, situado a Rua Aroeira nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.12. Integram o presente Edital:

22.12.1. Anexo I – Termo de referência;

22.12.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias.

22.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário

distribuído no município de Tarumã.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 17 de abril de 2023.

FLÁVIA TEODORO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 048/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de medicamentos.

Item	Qtda.	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Uni.	Vi. Total	Marca e Registro Anvisa
1	720	UN	Aberta	ACEBROFILINA 25 MG/5ML PEDIATRICO XPE GENERICO OU ETICO CX COM 50			
2	720	FR	Aberta	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO XPE - CX 50 GENÉRICO OU ÉTICO			
3	2.700	CP	Aberta	ACICLOVIR 200 MG			
4	270	TB	Aberta	ACICLOVIR 50MG TUBO COM 10G			
5	99.544	CP	Aberta	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG			
6	14.040	CP	Aberta	ACIDO FOLICO 5MG			
7	48.915	CP	Aberta	ACIDO VALPROICO 250MG			
8	450	FR	Aberta	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 100 ML			
9	180	FR	Aberta	ACIDOS GRAXOS + VIT.A/E+SOJA-LOÇÃO OLEOSA 100 ML			
10	360	AP	Aberta	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML			
11	450	AP	Aberta	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML - 1 ML - IM/IV/SC - SOLUÇÃO INJETAVEL			
12	9.900	AP	Aberta	AGUA DESTILADA 10 ML			
13	900	FR	Aberta	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML			
14	720	CP	Aberta	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL			
15	6.570	CP	Aberta	ALOPURINOL 100MG			
16	4.590	CP	Aberta	ALOPURINOL 300MG			
17	46.710	CP	Aberta	ALPRAZOLAM 1 MG			
18	360	FR	Aberta	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML			
19	900	FR	Aberta	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML			
20	4.500	CP	Aberta	AMINOFILINA 100MG			
21	13.500	CP	Aberta	AMIODARONA 200MG			
22	360	AP	Aberta	AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
23	6.480	CP	Aberta	AMIODARONA, HCl - 100			

				MG			
24	72.000	CP	Aberta	AMITRIPTILINA, HCl 25 MG			
25	1.440	FR	Aberta	AMOXICILINA 250MG/5 ML SUSP (FRASCO) GENERICO OU ETICO CX COM 50			
26	31.500	CP	Aberta	AMOXICILINA 500MG			
27	1.800	FR	Aberta	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO 60 ML			
28	22.500	CP	Aberta	ANLODIPINO, BESILATO 10MG			
29	33.300	CP	Aberta	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG			
30	36.900	CP	Aberta	ATENOLOL 50MG			
31	270	AP	Aberta	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
32	270	AP	Aberta	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETA VEL			
33	18.000	CP	Aberta	AZITROMICINA 500MG			
34	900	FR	Aberta	AZITROMICINA 600 MG /ML SUSPENSÃO ORAL GENERICO OU ETICO			
35	180	UN	Aberta	BECLOMETASONA 400 MCG - FLACONETE			
36	900	FR	Aberta	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA 0,25 MG + 2 MG/ 5 ML - 120 ML			
37	180	AP	Aberta	BICARBONATO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML			
38	14.580	CP	Aberta	BIPERIDENO 2 MG			
39	90	AP	Aberta	BIPERIDENO 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML			
40	4.500	CP	Aberta	BISSULFATO CLOPIDOGREL - 75 MG			
41	18.000	CP	Aberta	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - 10MG			
42	24.840	CP	Aberta	BROMOPRIDA 10MG			
43	4.500	AP	Aberta	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
44	1.350	FR	Aberta	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML			
45	900	CP	Aberta	CAPTOPRIL 25MG			
46	16.200	CP	Aberta	CAPTOPRIL 50 MG			
47	270	FR	Aberta	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2% 100 ML - SOLUÇÃO ORAL			
48	22.500	CP	Aberta	CARBAMAZEPINA 200 MG			
49	1.350	FR	Aberta	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50MG/ML FRASCO			

				100ML			
50	1.530	FR	Aberta	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20MG/ML FRASCO 100 ML			
51	9.000	CP	Aberta	carbonato de calcio 1250 mg equivalente a 500mg de cálcio			
52	25.200	CP	Aberta	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
53	15.300	CP	Aberta	CARVEDILOL 12,5 MG			
54	13.500	CP	Aberta	CARVEDILOL 25MG			
55	18.000	CP	Aberta	CARVEDILOL 3,125MG			
56	18.900	CP	Aberta	CARVEDILOL 6,25MG			
57	900	FR	Aberta	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL GENERICO OU ETICO CX COM 50			
58	23.400	CP	Aberta	CEFALEXINA 500 MG			
59	630	AP	Aberta	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
60	5.400	FR	Aberta	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G; PÓ PARA SOL. INJETAVEL IV			
61	1.800	AP	Aberta	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
62	630	TB	Aberta	CETOCONAZOL 2% 30G			
63	9.000	AP	Aberta	CETOPROFENO 100 MG/ML			
64	13.500	AP	Aberta	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
65	15.300	CP	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
66	4.500	AP	Aberta	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML			
67	18.000	CP	Aberta	CIMETIDINA 200MG			
68	18.000	CP	Aberta	CINARIZINA 75 MG			
69	13.500	CP	Aberta	CIPROFLOXACINO, HCl 500 MG			
70	36.000	CP	Aberta	CITALOPRAM 20 MG			
71	180	AP	Aberta	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
72	180	AP	Aberta	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
73	2.700	CP	Aberta	CLARITROMICINA 500MG			
74	450	TB	Aberta	CLOBETASOL 0,5/G , TUBO 30G			
75	13.500	CP	Aberta	CLOMIPRAMINA 25MG			
76	72.000	CP	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG			
77	630	FR	Aberta	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML - SOLUÇÃO ORAL			
78	1.800	CP	Aberta	CLONIDINA 0,100 MG			
79	900	CP	Aberta	CLONIDINA 0,150 MG			

80	180	AP	Aberta	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
81	540	FR	Aberta	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML			
82	900	FR	Aberta	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML			
83	900	AP	Aberta	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML			
84	540	AP	Aberta	CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
85	900	AP	Aberta	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL			
86	49.500	CP	Aberta	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG			
87	720	AP	Aberta	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML - SOLUCAO INJETAVEL			
88	162.000	CP	Aberta	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
89	63.000	CP	Aberta	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG			
90	31.500	CAP	Aberta	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG			
91	270	AP	Aberta	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
92	9.000	CP	Aberta	CLORPROMAZINA, HCI 100 MG			
93	7.200	CP	Aberta	CLORPROMAZINA, HCL 25 MG			
94	2.160	CP	Aberta	CLORTALIDONA-50MG			
95	450	TB	Aberta	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR - POMADA			
96	1.800	TB	Aberta	DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA COM 10GR CREME			
97	13.500	AP	Aberta	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
98	11.700	AP	Aberta	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
99	3.600	CP	Aberta	DEXAMETASONA 4MG			
100	1.800	FR	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML, FR 100 ML - SUSPENSÃO ORAL			
101	360	AP	Aberta	DIAZEPAM 5MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			

102	44.982	CP	Aberta	DIAZEPAN 10 MG			
103	4.500	AP	Aberta	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 75MG/3ML			
104	4.500	CP	Aberta	DIGOXINA 0,25MG			
105	4.500	CP	Aberta	DILTIAZEM 60MG			
106	1.800	CP	Aberta	DILTIAZEM 90MG			
107	1.350	CP	Aberta	DILTIAZEN 30MG			
108	4.500	AP	Aberta	DIMENIDRATO VIT. B6 INTRAMUSCULAR GENERICOU ETICO CX COM 50			
109	2.520	FR	Aberta	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15ML - EMULSÃO ORAL			
110	180.000	CP	Aberta	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG			
111	27.000	AP	Aberta	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML			
112	9.000	FR	Aberta	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML GOTAS - 10ML			
113	450	AP	Aberta	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. DISSOD. BETAMETASONA 5 MG+2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL			
114	450	UN	Aberta	DIU DISPOSITIVO INTRA UTERINO; EM POLIETILENO REVESTIDO DE COBRE NA HASTE VERTICAL E DOIS ANEIS DE COBRE; TIPO T; SENDO UM EM CADA UMA DAS HASTES HORIZONTAIS, ACOMPANHA TUBO GUIA APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E DEVERA ATENDER A RDC Nº 69 DE 21/12/2009 TCU380A.			
115	90	UN	Aberta	DOBUTAMINA 12,5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML			
116	45.000	CP	Aberta	DOXAZOSINA 2MG			
117	900	CP	Aberta	DOXICICLINA 100 MG			
118	360	AP	Aberta	ENANTANATO DE NORESTISTENONA + VALERATO ESTRADIOL, 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML			
119	180	UN	Aberta	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML - INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA			
120	900	FR	Aberta	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA			

				6,67MG/ML + 333,4MG /ML FRASCO 20ML - SOLUÇÃO GOTAS			
121	180	FR	Aberta	ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML - 10ML			
122	180	FR	Aberta	ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250MG/ML - 10ML			
123	1.350	CP	Aberta	ESPIRONOLACTONA 100 MG			
124	22.500	CP	Aberta	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
125	9.000	CP	Aberta	ESPIRONOLACTONA 50MG			
126	270	AP	Aberta	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
127	9.000	CP	Aberta	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG			
128	270	AP	Aberta	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
129	25.200	CP	Aberta	FENOBARBITAL 100 MG			
130	270	AP	Aberta	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML			
131	360	FR	Aberta	FENOBARBITAL 1MG 4% GOTAS			
132	13.500	CP	Aberta	FINASTERIDA 5MG			
133	450	AP	Aberta	FITOMENADIONA 10 MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL			
134	1.800	CAP	Aberta	FLUCONAZOL 150 MG			
135	360	AP	Aberta	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML			
136	63.000	CAP	Aberta	FLUOXETINA, HCl 20 MG			
137	1.800	FR	Aberta	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO O RAL			
138	360	AP	Aberta	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML			
139	49.500	CP	Aberta	FUROSEMIDA 40MG			
140	450	AP	Aberta	GENTAMICINA 40 MG - 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
141	450	AP	Aberta	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA 2 ML , SOLUÇÃO INJETAVEL			
142	3.600	CP	Aberta	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			
143	180	AP	Aberta	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML			
144	1.800	AP	Aberta	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
145	1.800	AP	Aberta	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
146	2.700	CP	Aberta	HALOPERIDOL 1 MG			

147	16.200	CP	Aberta	HALOPERIDOL 5 MG			
148	270	AP	Aberta	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
149	540	AP	Aberta	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML			
150	450	AP	Aberta	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
151	360	AP	Aberta	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25 ML - SOL. INJETAVEL			
152	1.350	AP	Aberta	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO- AMPOLA			
153	1.800	AP	Aberta	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA			
154	720	FR	Aberta	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, FRASCO 150 ML, SUSPENSÃO ORAL			
155	2.700	FR	Aberta	IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML- SOLUÇÃO ORAL			
156	6.300	CP	Aberta	IBUPROFENO 600MG			
157	8.100	CP	Aberta	IMIPRAMINA 25 MG			
158	180	FR	Aberta	IPRATRÓPIO 0,025% GTS 20ML			
159	7.200	CP	Aberta	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG BD			
160	9.900	CP	Aberta	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG			
161	8.100	CP	Aberta	LEVOMEPROMAZINA 100 MG			
162	135	FR	Aberta	LEVOMEPROMAZINA 1MG/GOTA 4% GENERICO OU ETICO			
163	12.600	CP	Aberta	LEVOMEPROMAZINA 25 MG			
164	1.800	CP	Aberta	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,05 MG			
165	22.500	CP	Aberta	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG			
166	36.000	CP	Aberta	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
167	37.800	CP	Aberta	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG			
168	19.800	CP	Aberta	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG			
169	360	AP	Aberta	LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR 20ML			
170	450	TB	Aberta	LIDOCAINA 2% TUBO 30G			
171	180	FR	Aberta	LIDOCAINA SPRAY			
172	22.500	CP	Aberta	LORATADINA 10MG			
173	2.250	FR	Aberta	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML			
174	72.000	CP	Aberta	LOSARTAN 25 MG			

175	4.500	CP	Aberta	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
176	54.000	CP	Aberta	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG			
177	9.900	CP	Aberta	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG			
178	135	AP	Aberta	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VASOPRESSINA 20U/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML FRASCO-AMPOLA, SERINGA PREENCHIDA 1 ML ; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUBCUTANEA			
179	360	AP	Aberta	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML			
180	13.500	CP	Aberta	MELOXICAN 15 MG			
181	180	AP	Aberta	METARAMINOL 10MG/ML, SUSPENSAO INJETAVEL 1ML			
182	10.800	CP	Aberta	METILDOPA 250MG			
183	4.500	CP	Aberta	METOCLOPRAMIDA 10 MG			
184	540	TB	Aberta	METRONIDAZOL 100MG - CREME VAGINAL 50G			
185	7.200	CP	Aberta	METRONIDAZOL 250MG			
186	270	AP	Aberta	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187	450	AP	Aberta	MIDAZOLAM 5 MG/ML - 10 ML			
188	450	CP	Aberta	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG			
189	9.000	CP	Aberta	NALTREXONA 50 MG			
190	1.800	TB	Aberta	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G			
191	40.500	CP	Aberta	NIFEDIPINA 20MG			
192	67.500	CP	Aberta	NIMESULIDA 100 MG			
193	720	FR	Aberta	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO 15ML			
194	2.700	CP	Aberta	NIMODIPINA 30MG - ,			
195	540	FR	Aberta	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO 50ML			
196	1.800	TB	Aberta	NISTATINA 100.000UI 60 G			
197	540	BG	Aberta	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAG. BISNAGA 30G			
198	9.000	CP	Aberta	NITRAZEPAN 5 MG			
199	7.200	CAP	Aberta	NITROFURANTOINA 100 MG			
200	720	AP	Aberta	NITROGLICERINA 5 MG/ML			

				- 10 ML SOL. INJETAVEL			
201	135	AP	Aberta	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJ- 50MG/2ML			
202	270	AP	Aberta	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML			
203	8.100	CP	Aberta	NORTRIPTILINA, HCl 25 MG			
204	720	FR	Aberta	OLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML			
205	144.000	CAP	Aberta	OMEPRAZOL 20 MG			
206	3.600	CP	Aberta	ONDANSETRONA 8 MG			
207	6.300	FR	Aberta	PARACETAMOL 200MG /ML FRASCO 15ML			
208	18.000	CP	Aberta	PARACETAMOL 500 MG			
209	900	CP	Aberta	PERMANGANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG			
210	900	AP	Aberta	PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML			
211	270	FR	Aberta	PO INJETAVEL SUXAMETONIO 100 MG - FRASCO, AMPOLA			
212	18.000	CP	Aberta	PREDNISONA 20 MG			
213	8.100	CP	Aberta	PREDNISONA 5 MG			
214	58.500	CP	Aberta	PROMETAZINA 25 MG			
215	58.500	CP	Aberta	PROPAFENONA 300 MG			
216	450	CP	Aberta	PROPANOLOL 40 MG			
217	18.000	CP	Aberta	PROPATILNITRATO 10 MG			
218	180	AP	Aberta	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML			
219	360	UN	Aberta	PROTETOR SOLAR FPS 50			
220	1.800	CP	Aberta	RAMIPRIL 2,5 MG			
221	2.700	CP	Aberta	RAMIPRIL 5 MG			
222	2.700	AP	Aberta	RANITIDINA 25 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
223	4.500	CP	Aberta	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG			
224	900	FR	Aberta	RETINOL, ACETATO (VIT. A) + COLECACIFEROL (VIT. D) 50.000 UL/ML + 10.000 UL/ML FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS			
225	270	FR	Aberta	RIFAMICINA SPRAY TÓPICO 10 MG/ML 20 ML			
226	22.500	CP	Aberta	RISPERIDONA 1 MG			
227	31.500	CP	Aberta	RISPERIDONA 2 MG			
228	3.600	CP	Aberta	RIVAROXABANA 20 MG			
229	180	AP	Aberta	ROCURÔNIO (BROMETO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML 5ML			
230	4.500	SA	Aberta	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO			

				DIIDRATADO, GLICOSE 3,5 GR + 1,5 GR + 2,9 GR + 20 GR - SACHE			
231	270	CP	Aberta	SECNIDAZOL 1 G			
232	360	CP	Aberta	SUCCINATO METOPROLOL 25MG			
233	720	BG	Aberta	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G (1%) CREME BISNAGA 30G			
234	270	FR	Aberta	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - FR ASCO 100 ML - SUSPENSÃO ORAL			
235	450	AP	Aberta	SULFATO DE MAGNÉSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10% - 10ML			
236	360	AP	Aberta	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML AMPOLA 2ML			
237	450	FR	Aberta	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, FRASCO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL			
238	36.000	CP	Aberta	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 40 MG			
239	540	AP	Aberta	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML			
240	54	FR	Aberta	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML			
241	270	FR	Aberta	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - COLIRIO - 5 ML			
242	270	FR	Aberta	TOBRAMICINA 0,3% - 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
243	27.000	CP	Aberta	TOPIRAMATO 100 MG			
244	27.000	CP	Aberta	TRAMADOL 50 MG			
245	36.000	CP	Aberta	TRAZODONA 50 MG			
246	2.700	CP	Aberta	VARFARINA SODICA 5 MG			
247	31.500	CP	Aberta	VENLAFAXINA 75 MG			
248	900	CP	Aberta	VERAPAMIL 80 MG			
249	80	UN	Reservada	ACEBROFILINA 25 MG/5ML PEDIATRICO XPE GENERICO OU ETICO CX COM 50			
250	80	FR	Reservada	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO XPE - CX 50 GENÉRICO OU ÉTICO			
251	300	CP	Reservada	ACICLOVIR 200 MG			
252	30	TB	Reservada	ACICLOVIR 50MG TUBO COM 10G			
253	11.060	CP	Reservada	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG			
254	1.560	CP	Reservada	ACIDO FOLICO 5MG			

255	5.435	CP	Reservada	ACIDO VALPROICO 250MG			
256	50	FR	Reservada	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 100 ML			
257	20	FR	Reservada	ACIDOS GRAXOS + VIT.A/E+SOJA-LOÇÃO OLEOSA 100 ML			
258	40	AP	Reservada	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML			
259	50	AP	Reservada	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML - 1 ML - IM/IV/SC - SOLUÇÃO INJETAVEL			
260	1.100	AP	Reservada	AGUA DESTILADA 10 ML			
261	100	FR	Reservada	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML			
262	80	CP	Reservada	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL			
263	730	CP	Reservada	ALOPURINOL 100MG			
264	510	CP	Reservada	ALOPURINOL 300MG			
265	5.190	CP	Reservada	ALPRAZOLAM 1 MG			
266	40	FR	Reservada	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML			
267	100	FR	Reservada	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML			
268	500	CP	Reservada	AMINOFILINA 100MG			
269	1.500	CP	Reservada	AMIODARONA 200MG			
270	40	AP	Reservada	AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
271	720	CP	Reservada	AMIODARONA, HCl - 100 MG			
272	8.000	CP	Reservada	AMITRIPTILINA, HCl 25 MG			
273	160	FR	Reservada	AMOXICILINA 250MG/5 ML SUSP (FRASCO) GENERICO OU ETICO CX COM 50			
274	3.500	CP	Reservada	AMOXICILINA 500MG			
275	200	FR	Reservada	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO 60 ML			
276	2.500	CP	Reservada	ANLODIPINO, BESILATO 10MG			
277	3.700	CP	Reservada	ANLODIPINO,BENSILATO 5MG			
278	4.100	CP	Reservada	ATENOLOL 50MG			
279	30	AP	Reservada	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
280	30	AP	Reservada	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETA VEL			
281	2.000	CP	Reservada	AZITROMICINA 500MG			
282	100	FR	Reservada	AZITROMICINA 600 MG /ML			

				SUSPENSÃO ORAL GENÉRICO OU ETICO			
283	20	UN	Reservada	BECLOMETASONA 400 MCG - FLACONETE			
284	100	FR	Reservada	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA 0,25 MG + 2 MG/ 5 ML - 120 ML			
285	20	AP	Reservada	BICARBONATO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML			
286	1.620	CP	Reservada	BIPERIDENO 2 MG			
287	10	AP	Reservada	BIPERIDENO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			
288	500	CP	Reservada	BISSULFATO CLOPIDOGREL - 75 MG			
289	2.000	CP	Reservada	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - 10MG			
290	2.760	CP	Reservada	BROMOPRIDA 10MG			
291	500	AP	Reservada	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
292	150	FR	Reservada	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML			
293	100	CP	Reservada	CAPTOPRIL 25MG			
294	1.800	CP	Reservada	CAPTOPRIL 50 MG			
295	30	FR	Reservada	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2% 100 ML - SOLUÇÃO ORAL			
296	2.500	CP	Reservada	CARBAMAZEPINA 200 MG			
297	150	FR	Reservada	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50MG/ML FRASCO 100ML			
298	170	FR	Reservada	CARBOCISTEINA XPE PEDIÁTRICO 20MG/ML FRASCO 100 ML			
299	1.000	CP	Reservada	carbonato de cálcio 1250 mg equivalente a 500mg de cálcio			
300	2.800	CP	Reservada	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			
301	1.700	CP	Reservada	CARVEDILOL 12,5 MG			
302	1.500	CP	Reservada	CARVEDILOL 25MG			
303	2.000	CP	Reservada	CARVEDILOL 3,125MG			
304	2.100	CP	Reservada	CARVEDILOL 6,25MG			
305	100	FR	Reservada	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL GENÉRICO OU ETICO CX COM 50			
306	2.600	CP	Reservada	CEFALEXINA 500 MG			
307	70	AP	Reservada	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
308	600	FR	Reservada	CEFTRIAXONA SÓDICA 1			

				G; PÓ PARA SOL. INJETAVEL IV			
309	200	AP	Reservada	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
310	70	TB	Reservada	CETOCONAZOL 2% 30G			
311	1.000	AP	Reservada	CETOPROFENO 100 MG/ML			
312	1.500	AP	Reservada	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
313	1.700	CP	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
314	500	AP	Reservada	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML			
315	2.000	CP	Reservada	CIMETIDINA 200MG			
316	2.000	CP	Reservada	CINARIZINA 75 MG			
317	1.500	CP	Reservada	CIPROFLOXACINO, HCl 500 MG			
318	4.000	CP	Reservada	CITALOPRAM 20 MG			
319	20	AP	Reservada	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
320	20	AP	Reservada	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
321	300	CP	Reservada	CLARITROMICINA 500MG			
322	50	TB	Reservada	CLOBETASOL 0,5/G , TUBO 30G			
323	1.500	CP	Reservada	CLOMIPRAMINA 25MG			
324	8.000	CP	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG			
325	70	FR	Reservada	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML - SOLUÇÃO ORAL			
326	200	CP	Reservada	CLONIDINA 0,100 MG			
327	100	CP	Reservada	CLONIDINA 0,150 MG			
328	20	AP	Reservada	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
329	60	FR	Reservada	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML			
330	100	FR	Reservada	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML			
331	100	AP	Reservada	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML			
332	60	AP	Reservada	CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
333	100	AP	Reservada	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
334	5.500	CP	Reservada	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG			
335	80	AP	Reservada	CLORIDRATO DE			

				PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML - SOLUCAO INJETAVEL			
336	18.000	CP	Reservada	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
337	7.000	CP	Reservada	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG			
338	3.500	CAP	Reservada	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG			
339	30	AP	Reservada	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
340	1.000	CP	Reservada	CLORPROMAZINA, HCl 100 MG			
341	800	CP	Reservada	CLORPROMAZINA, HCL 25 MG			
342	240	CP	Reservada	CLORTALIDONA-50MG			
343	50	TB	Reservada	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR - POMADA			
344	200	TB	Reservada	DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA COM 10GR CREME			
345	1.500	AP	Reservada	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
346	1.300	AP	Reservada	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
347	400	CP	Reservada	DEXAMETASONA 4MG			
348	200	FR	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML, FR 100 ML - SUSPENSÃO ORAL			
349	40	AP	Reservada	DIAZEPAM 5MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
350	4.998	CP	Reservada	DIAZEPAN 10 MG			
351	500	AP	Reservada	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 75MG/3ML			
352	500	CP	Reservada	DIGOXINA 0,25MG			
353	500	CP	Reservada	DILTIAZEM 60MG			
354	200	CP	Reservada	DILTIAZEM 90MG			
355	150	CP	Reservada	DILTIAZEN 30MG			
356	500	AP	Reservada	DIMENIDRATO VIT. B6 INTRAMUSCULAR GENERICO OU ETICO CX COM 50			
357	280	FR	Reservada	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15ML - EMULSÃO ORAL			
358	20.000	CP	Reservada	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG			
359	3.000	AP	Reservada	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 2ML			
360	1.000	FR	Reservada	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML GOTAS - 10ML			

361	50	AP	Reservada	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. DISSOD. BETAMETASONA 5 MG+2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL			
362	50	UN	Reservada	DIU DISPOSITIVO INTRA UTERINO; EM POLIETILENO REVESTIDO DE COBRE NA HASTE VERTICAL E DOIS ANEIS DE COBRE; TIPO T; SENDO UM EM CADA UMA DAS HASTES HORIZONTAIS, ACOMPANHA TUBO GUIA APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E DEVERA ATENDER A RDC Nº 69 DE 21/12/2009 TCU380A.			
363	10	UN	Reservada	DOBUTAMINA 12,5MG, SOLUCAO INJETAVEL 20ML			
364	5.000	CP	Reservada	DOXAZOSINA 2MG			
365	100	CP	Reservada	DOXICICLINA 100 MG			
366	40	AP	Reservada	ENANTANATO DE NORESTISTENONA + VALERATO ESTRADIOL, 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML			
367	20	UN	Reservada	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML - INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA			
368	100	FR	Reservada	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG /ML FRASCO 20ML - SOLUÇÃO GOTAS			
369	20	FR	Reservada	ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML - 10ML			
370	20	FR	Reservada	ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250MG/ML - 10ML			
371	150	CP	Reservada	ESPIRONOLACTONA 100 MG			
372	2.500	CP	Reservada	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
373	1.000	CP	Reservada	ESPIRONOLACTONA 50MG			
374	30	AP	Reservada	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 10ML			
375	1.000	CP	Reservada	FENITOINA SÓDICA 100 MG			
376	30	AP	Reservada	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
377	2.800	CP	Reservada	FENOBARBITAL 100 MG			
378	30	AP	Reservada	FENOBARBITAL 100MG/ML			

				INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML			
379	40	FR	Reservada	FENOBARBITAL 1MG 4% GOTAS			
380	1.500	CP	Reservada	FINASTERIDA 5MG			
381	50	AP	Reservada	FITOMENADIONA 10 MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL			
382	200	CAP	Reservada	FLUCONAZOL 150 MG			
383	40	AP	Reservada	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML			
384	7.000	CAP	Reservada	FLUOXETINA, HCl 20 MG			
385	200	FR	Reservada	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO O RAL			
386	40	AP	Reservada	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML			
387	5.500	CP	Reservada	FUROSEMIDA 40MG			
388	50	AP	Reservada	GENTAMICINA 40 MG - 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
389	50	AP	Reservada	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA 2 ML , SOLUÇÃO INJETAVEL			
390	400	CP	Reservada	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			
391	20	AP	Reservada	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML			
392	200	AP	Reservada	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
393	200	AP	Reservada	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML			
394	300	CP	Reservada	HALOPERIDOL 1 MG			
395	1.800	CP	Reservada	HALOPERIDOL 5 MG			
396	30	AP	Reservada	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
397	60	AP	Reservada	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML			
398	50	AP	Reservada	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML 5 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL			
399	40	AP	Reservada	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25 ML - SOL. INJETAVEL			
400	150	AP	Reservada	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO- AMPOLA			
401	200	AP	Reservada	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA			
402	80	FR	Reservada	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, FRASCO 150 ML, SUSPENSÃO ORAL			
403	300	FR	Reservada	IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML- SOLUÇÃO ORAL			
404	700	CP	Reservada	IBUPROFENO 600MG			

405	900	CP	Reservada	IMIPRAMINA 25 MG			
406	20	FR	Reservada	IPRATRÓPIO 0,025% GTS 20ML			
407	800	CP	Reservada	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG BD			
408	1.100	CP	Reservada	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG			
409	900	CP	Reservada	LEVOMEPROMAZINA 100 MG			
410	15	FR	Reservada	LEVOMEPROMAZINA 1MG/GOTA 4% GENERICO OU ETICO			
411	1.400	CP	Reservada	LEVOMEPROMAZINA 25 MG			
412	200	CP	Reservada	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,05 MG			
413	2.500	CP	Reservada	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG			
414	4.000	CP	Reservada	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
415	4.200	CP	Reservada	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG			
416	2.200	CP	Reservada	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG			
417	40	AP	Reservada	LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRICTOR 20ML			
418	50	TB	Reservada	LIDOCAINA 2% TUBO 30G			
419	20	FR	Reservada	LIDOCAINA SPRAY			
420	2.500	CP	Reservada	LORATADINA 10MG			
421	250	FR	Reservada	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML			
422	8.000	CP	Reservada	LOSARTAN 25 MG			
423	500	CP	Reservada	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2MG			
424	6.000	CP	Reservada	MALEATO DE ENALAPRIL - 20MG			
425	1.100	CP	Reservada	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG			
426	15	AP	Reservada	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VASOPRESSINA 20U/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML FRASCO-AMPOLA, SERINGA PREENCHIDA 1 ML ; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVE NOSA/SUBCUTANEA			
427	40	AP	Reservada	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML			
428	1.500	CP	Reservada	MELOXICAN 15 MG			

429	20	AP	Reservada	METARAMINOL 10MG/ML, SUSPENSAO INJETAVEL 1ML			
430	1.200	CP	Reservada	METILDOPA 250MG			
431	500	CP	Reservada	METOCLOPRAMIDA 10 MG			
432	60	TB	Reservada	METRONIDAZOL 100MG - CREME VAGINAL 50G			
433	800	CP	Reservada	METRONIDAZOL 250MG			
434	30	AP	Reservada	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
435	50	AP	Reservada	MIDAZOLAM 5 MG/ML - 10 ML			
436	50	CP	Reservada	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG			
437	1.000	CP	Reservada	NALTREXONA 50 MG			
438	200	TB	Reservada	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G			
439	4.500	CP	Reservada	NIFEDIPINA 20MG			
440	7.500	CP	Reservada	NIMESULIDA 100 MG			
441	80	FR	Reservada	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO 15ML			
442	300	CP	Reservada	NIMODIPINA 30MG - ,			
443	60	FR	Reservada	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO 50ML			
444	200	TB	Reservada	NISTATINA 100.000UI 60 G			
445	60	BG	Reservada	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAG. BISNAGA 30G			
446	1.000	CP	Reservada	NITRAZEPAN 5 MG			
447	800	CAP	Reservada	NITROFURANTOINA 100 MG			
448	80	AP	Reservada	NITROGLICERINA 5 MG/ML - 10 ML SOL. INJETAVEL			
449	15	AP	Reservada	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJ- 50MG/2ML			
450	30	AP	Reservada	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML			
451	900	CP	Reservada	NORTRIPTILINA, HCl 25 MG			
452	80	FR	Reservada	OLEO MINERAL PURISSIMO 100ML			
453	16.000	CAP	Reservada	OMEPRAZOL 20 MG			
454	400	CP	Reservada	ONDANSETRONA 8 MG			
455	700	FR	Reservada	PARACETAMOL 200MG /ML FRASCO 15ML			
456	2.000	CP	Reservada	PARACETAMOL 500 MG			
457	100	CP	Reservada	PERMANGANGANATO DE POTASSIO 100 MG			
458	100	AP	Reservada	PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML			
459	30	FR	Reservada	PO INJETAVEL SUXAMETONIO 100 MG - FRASCO, AMPOLA			
460	2.000	CP	Reservada	PREDNISONA 20 MG			

461	900	CP	Reservada	PREDNISONA 5 MG			
462	6.500	CP	Reservada	PROMETAZINA 25 MG			
463	6.500	CP	Reservada	PROPAFENONA 300 MG			
464	50	CP	Reservada	PROPANOLOL 40 MG			
465	2.000	CP	Reservada	PROPATILNITRATO 10 MG			
466	20	AP	Reservada	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 20 ML			
467	40	UN	Reservada	PROTETOR SOLAR FPS 50			
468	200	CP	Reservada	RAMIPRIL 2,5 MG			
469	300	CP	Reservada	RAMIPRIL 5 MG			
470	300	AP	Reservada	RANITIDINA 25 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
471	500	CP	Reservada	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG			
472	100	FR	Reservada	RETINOL, ACETATO (VIT. A) + COLECACIFEROL (VIT. D) 50.000 UL/ML + 10.000 UL/ML FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS			
473	30	FR	Reservada	RIFAMICINA SPRAY TÓPICO 10 MG/ML 20 ML			
474	2.500	CP	Reservada	RISPERIDONA 1 MG			
475	3.500	CP	Reservada	RISPERIDONA 2 MG			
476	400	CP	Reservada	RIVAROXABANA 20 MG			
477	20	AP	Reservada	ROCURÔNIO (BROMETO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML 5ML			
478	500	SA	Reservada	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, GLICOSE 3,5 GR + 1,5 GR + 2,9 GR + 20 GR - SACHE			
479	30	CP	Reservada	SECNIDAZOL 1 G			
480	40	CP	Reservada	SUCCINATO METOPROLOL 25MG			
481	80	BG	Reservada	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G (1%) CREME BISNAGA 30G			
482	30	FR	Reservada	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - FR ASCO 100 ML - SUSPENSÃO ORAL			
483	50	AP	Reservada	SULFATO DE MAGNÉSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10% - 10ML			
484	40	AP	Reservada	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML AMPOLA 2ML			
485	50	FR	Reservada	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, FRASCO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL			

486	4.000	CP	Reservada	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 40 MG			
487	60	AP	Reservada	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML			
488	6	FR	Reservada	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML			
489	30	FR	Reservada	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - COLÍRIO - 5 ML			
490	30	FR	Reservada	TOBRAMICINA 0,3% - 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
491	3.000	CP	Reservada	TOPIRAMATO 100 MG			
492	3.000	CP	Reservada	TRAMADOL 50 MG			
493	4.000	CP	Reservada	TRAZODONA 50 MG			
494	300	CP	Reservada	VARFARINA SODICA 5 MG			
495	3.500	CP	Reservada	VENLAFAXINA 75 MG			
496	100	CP	Reservada	VERAPAMIL 80 MG			

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ___ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

1 - As licitantes deverão informar em sua proposta, o número do registro dos medicamentos ofertados, junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2 - As licitantes deverão fornecer no ato da entrega dos medicamentos, cópias dos seguintes documentos:

- licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agencia de Vigilância Sanitária;
- autorização especial de funcionamento para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante, para cada lote de medicamento a ser fornecido.

3 - O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados frete, impostos, taxas e demais encargos.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº. 048/2023.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2023.

Ao ____ (__) dia do mês de _____ do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **021/2023**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de medicamentos para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º. _____, CPF nº _____, vencedor dos itens a seguir expostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA e REGISTRO ANVISA
1						

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de preços para aquisição eventual de medicamentos**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições pela expedidas Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 021/2023.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 021/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.1.1. O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através

de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, nos dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.2. Local de entrega: **Farmácia Municipal de Saúde**, localizada na Rua Jamim, nº. 296, Centro, Tarumã SP, Cep 19820-000.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 07 (sete) dias para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sr. _____, cargo _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º _____, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

7.2.9. Arcar com o ônus de transporte e frete necessários.

7.2.10. Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, ___ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO (fora do Envelope)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2023 – Pregão Presencial nº. ____/2023, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2023 – Pregão Presencial nº. ____/2023, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2023 – Pregão Presencial nº. ____/2023, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ___/2023 – Pregão Presencial nº. ___/2023, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2023 – Pregão Presencial nº. ____/2023, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2023 – Pregão Presencial nº. ____/2023, sob as penas da Lei, que cumprimos todas as normas relativas à Higiene e Saúde pertinentes ao objeto licitado.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura